



Fls. nº	Rubrica
Proc. nº /ano	

Vistos.

Atendida a solicitação da C.I. nº 1371/2020-DTL/GP, instruídos os autos com a manifestação jurídica solicitada, retornando a C.I ao **Departamento Técnico-Legislativo DTL/GP**, para ciência e demais providências.

DE/SAJI, 18 de agosto de 2020.

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



Fls. nº	Rubrica
Proc. nº /ano	

C.I. nº 1371/2020-DTL/GP

Ao sr. Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Em resposta ao solicitado pelo nobre Vereador informo que esta Procuradoria Geral não detém em seu acervo, cópia de Termos de Ajuste de Condutas – TAC, firmados, visto que, podem ter sido formalizados através da Secretaria dos Assuntos Jurídicos, bem como, através das Secretarias envolvidas com a matéria tratada.

Porém, entendendo extremamente relevante tal controle, e considerando minha recente assunção ao cargo de Procuradora Geral, informo que será providenciada busca de tal base de dados junto ao Ministério Público Estadual, Ministério Público do Trabalho e GAEMA, já que não se encontram disponibilizados em site oficial.

Sendo só o que me competia informar, retorno a presente C.I. sugerindo, caso V.Sa. assim também entenda, que seja solicitado dilação de prazo junto à Câmara Municipal, para atendimento do solicitado.

Em 18 de agosto de 2.020.

Maria de Lourdes Barroso Balseiro Coelho
Procuradora Geral do Município